

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 546/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, constante do processo nº 030.003505/88, por maioria,

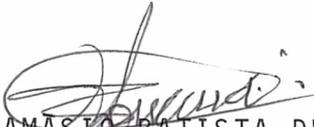
R E S O L V E :

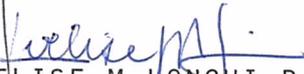
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa de Cz\$ 53.699,70 (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e nove cruzados e setenta centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 304/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de outubro de 1988

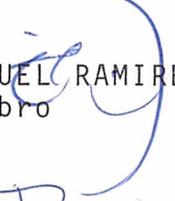
WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


IVELISE M. LONGHI, P. DA SILVA
Membro


DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro


ROBERTO MAURICIO P. CAMPOS
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Suplente


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro